

LEI MUNICIPAL Nº 2073 DE 24/09/92
PROJETO DE LEI Nº 3016

"DENOMINA A CRECHE DO BAIRRO SAO JUDAS TADEU DE
"CRECHE INEZ FERREIRA MARCOLINI".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar a Creche do Bairro São Judas Tadeu de "Creche Inêz Ferreira Marcolini", ex-Primeira Dama do Município e como tal, prestou relevantes serviços à frente do Posto de Puericultura e às demais entidades de assistências social.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 24 de Setembro de 1992.

VER.PRES.DR.JOSE ALVES CAMPOS / VER.VICE-PRES.DR.PAULO ROBERTO DE AZEVEDO / VER. SECRET.ANTONINO JOSE AMORIM

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE